



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA GABI GONÇALVES

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 183/2026
Data: 11/02/2026 - Horário: 16:16
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº __/2026

Institui a política estadual de qualificação técnica de jovens egressos de obras públicas e dá outras providências.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas decreta:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Estado, a Política Estadual de Qualificação Técnica de Jovens Egressos de Obras Públicas, com a finalidade de promover a capacitação profissional, a ampliação da empregabilidade e a inserção qualificada no mercado de trabalho.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se jovem a pessoa com idade entre 18 e 29 anos, nos termos do Estatuto da Juventude.

Art. 3º - Constituem público-alvo da Política os jovens que tenham exercido atividade laboral, de forma direta ou indireta, em obras públicas executadas ou contratadas pelo Estado, inclusive por meio de empresas terceirizadas.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá ofertar ou viabilizar, de forma prioritária, o acesso desses jovens a:

- I – Cursos técnicos;
- II – Cursos de qualificação profissional;
- III – Programas de capacitação voltados às áreas relacionadas às obras públicas

Parágrafo único. Os cursos priorizados deverão, sempre que possível, guardar compatibilidade com as atividades desempenhadas nas obras públicas, tais como construção civil, elétrica, hidráulica, pavimentação, logística, segurança do trabalho e áreas afins.

Art. 5º - A execução da política poderá ocorrer por meio de:

- I – Parcerias com instituições públicas de ensino técnico;
- II – Convênios com o Sistema S;
- III – Cooperação com empresas contratadas pelo Poder Público

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 02 de fevereiro de 2026

Gabriela Cristina Gonçalves da Silva Cordeiro
Deputada Estadual





ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA GABI GONÇALVES



JUSTIFICATIVA

Ao longo da execução de obras públicas no Estado, é comum a contratação de jovens para atividades operacionais, que acabam adquirindo experiência prática relevante, mas sem qualquer reconhecimento formal dessa aprendizagem. Encerrados os contratos, muitos desses trabalhadores retornam ao mercado sem certificação técnica, o que reduz suas possibilidades de inserção em empregos mais qualificados e de progressão profissional.

O presente Projeto de Lei busca enfrentar essa lacuna, ao incentivar a qualificação técnica de jovens que já atuaram em obras públicas, transformando a experiência adquirida no trabalho em oportunidade concreta de capacitação e melhoria das condições de empregabilidade. A proposta parte da ideia de que a prática profissional, quando aliada à formação técnica, amplia significativamente as chances de permanência no mercado formal.

Nesse sentido, o Estado pode exercer um papel articulador, promovendo parcerias com instituições de ensino técnico e entidades formadoras, de forma a adequar a oferta de cursos às demandas reais do mercado de trabalho. O projeto possui caráter técnico e autorizativo, respeitando a autonomia administrativa do Poder Executivo e não criando obrigações automáticas ou despesas compulsórias.

Portanto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares a aprovação da propositura ora apresentada.

Gabriela Cristina Gonçalves da Silva Cordeiro

Deputada Estadual

